



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 316, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 5181/2021,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LIDIANE MOURA DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Contábil, nomeada através da Portaria nº.66, de 11 de janeiro de 2021, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 66, de 11 de janeiro de 2021, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de outubro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 19. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da Legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Campo Verde.

§1º. Compete ao (CAPC) acompanhar a gestão dos planos de Previdência Complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º. O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste Artigo ao Órgão ou Conselho já devidamente instituído no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º. O (CAPC) terá composição de no mínimo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes, tendo pelo 1 (um) representante do poder Legislativo, dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º. Os membros do (CAPC) deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Campo Verde na forma do caput.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde retifica a publicação da homologação da Tomada de Preços 008/2021, publicada no dia no dia 20/10/2021, no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT, ANO XVI, Nº 3.838, pág. 103. ONDE SE LÊ “CNPJ Nº 79.401.188/0001-30”, LEIA-SE: CNPJ Nº 33.573.532/0001-77. Permanecem inalterados todos os demais dados da referida publicação. Campo Verde, 21 de outubro de 2021. Gislene J. Lopes – Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 319, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 5277/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA PEGORER** do cargo efetivo de Psicólogo, nomeada através da Portaria nº. 90, de 02 de agosto de 2010, matriculada sob nº. 898.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de outubro do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 90, de 02 de agosto de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 41/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 21/10/2021, às 08h00 do horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições eventuais e parceladas de aparelhos condicionadores de ar, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: 1) OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 00.789.321/0001-17, com valor unitário para o item 01 de R\$ 4.270,00 e valor total de R\$ 222.040,00 e; 2) NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 41.401.446/0001-05, com valor unitário para o item 2 de R\$ 2.390,00 e valor total de R\$ 179.250,00.

Os itens 3, 4, 5 e 6 restaram fracassados, pois os valores propostos ficaram acima dos valores máximos estimados.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de outubro de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PORTARIA Nº. 316, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 5181/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LIDIANE MOURA DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Contábil, nomeada através da Portaria nº.66, de 11 de janeiro de 2021, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 66, de 11 de janeiro de 2021, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 318, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna-CI n°. 196/2021, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;**RESOLVE:****Art. 1º** Destituir a servidora **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CPF sob n°. 630.218.621-87, do exercício da função gratificada de Secretário Escolar, materializada pela Portaria n°. 48, de 05 de janeiro de 2021.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2021.**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 48, de 05 de janeiro de 2021.**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 320, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob n°. 5083/202 pela servidora mencionado no artigo 1º;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder afastamento do serviço à servidora **JULIANA DE FÁTIMA DE PAULA HORBACH**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n° 23, de 16 de janeiro de 2014, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, em decorrência de casamento.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 21 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**RH/GABINETE****PORTARIA N.509/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA N.509/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LOURDES PEREIRA DA MOTA**, matrícula n. 164 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2019 À 01/06/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/11/2021 À 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se,****Registre-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de outubro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**EDITAL N° 018/2021 DE: 21 DE OUTUBRO DE 2021.****EDITAL N° 018/2021 DE: 21 DE OUTUBRO DE 2021.****"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução n° 14/2007 – TCE/MT."****T O R N A – S E P Ú B L I C O**A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de setembro do exercício de 2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**PORTARIA N.508/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA N.508/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**